



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27-11-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1212

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

MARCOS WIRIS RAINHA
Defesa Social – SEMDEFES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIAL E REEQUIPAMENTO DA REDE ASSISTENCIAL DA SAÚDE – CTMESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, pelo art. 106 da Lei Complementar 29/2010 e pelo art. 6º-A do Decreto 165, de 24 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Temporária de Modernização dos Estabelecimentos de Saúde de Cariacica – CTMESC.

Art. 2º A CTMESC fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 3º A CTMESC desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º São atribuições da CTMESC:

I - Solicitar a abertura de Processos Administrativos necessários para a modernização dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário;

II - Iniciar a recuperação e readequação física, tecnológica e operativa das unidades de saúde, adequando a oferta de serviços às especificidades regionais, reduzindo as disparidades quanto ao acesso e qualidade dos serviços;

III - Emitir parecer sobre as necessidades tecnológicas dos estabelecimentos de saúde;

IV - Avaliar as diretrizes específicas para cada tipo de estabelecimento de saúde;

V - Desenvolver iniciativas que contribuam para o aprimoramento e garantia de qualidade dos sistemas e serviços de saúde;

VI - Realizar a análise de viabilidade técnica para a adequação de profissionais;

VII - Realizar a análise e parecer técnico de viabilidade para a adequação de equipamentos físicos;

VIII - Realizar a análise e parecer técnico sobre os sistemas de saúde, bem como sua implantação;

IX - Realizar a análise e parecer técnico sobre os mobiliários necessários;

X - Dirimir quaisquer dúvidas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os sistemas implantados;

XI - Fixar prioridades para a modernização;

XII - Estudar leis e normativas sobre modernização dos equipamentos de saúde;

XIII - Fornecer a redução esperada de desigualdades na oferta de serviços, em relação a outros centros;

XIV - Descrever o grau de utilização e a elevação da resolutividade na rede de serviços, e sendo possível descrever o fluxo de pacientes, resultante da oferta de serviços;

XV - Descrever como os serviços, objeto da proposta, modificarão o perfil epidemiológico da área de abrangência do estabelecimento ou propiciarão melhoria na qualidade da assistência prestada;

XVI - Solicitar informações e providências a setores de órgãos da administração municipal direta, se necessário;

XVII - Solicitar manifestação e emissão de parecer jurídico a Procuradoria Gera! do Município - PROGER, quando necessário;

XVIII - Avaliar e propor as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, caso sejam necessárias.

XIX - Elaborar Minuta de documentos que serão entregues aos beneficiados, bem como encaminhá-los ao chefe do Poder Executivo para efetivação de registros e atos oficiais, e;

XX - Capacitar "in loco" os profissionais de saúde nos sistemas que sejam pertinentes.

Art. 5º A CTMESC será composta por 01 (um) Presidente e 09 (nove) Membros, todos servidores públicos municipais, sendo designados através de Portaria:

Art. 6º A CTMESC deverá manter um cronograma de no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais, sem prejuízo dos estudos e trabalhos necessários a consecução de seus objetivos.

Art. 7º Os membros da CTMESC que participarem das atividades, receberão uma gratificação mensal com base no Artigo 4º, inciso IV, e Artigo 5º, inciso IV, e seu parágrafo único, do Decreto Nº173, de 04 de novembro de 2014.

§1º A CTMESC deverá realizar suas atividades de implantação dos sistemas eletrônicos junto às unidades de saúde e enquanto as mesmas estiverem abertas.

§2º Terão direito ao recebimento integral da gratificação prevista pelo caput deste artigo os membros que realizarem jornada diária de 08 (oito) horas junto a CTMESC, sendo este valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) para os membros que prestarem serviços em jornada parcial de, no mínimo 04 (quatro) horas diárias, por necessidade de prestar serviços nos setores de origem durante restante da jornada de trabalho regular.

§3º Na hipótese de faltas injustificadas na CTMESC, o servidor sofrera o desconto proporcional ao número de faltas na folha de pagamento na gratificação estipulada do mês subsequente ao trabalhado.

§ 4º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

incorporada aos vencimentos do servidor, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 5º Para fins de controle e registro, deverá a Comissão encaminhar relatório formal de participação dos membros à Secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, bem como o seu registro biométrico na unidade que estiver implantando os sistemas de saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros a fim de que sejam lançados os valores junto ao próximo vencimento.

Art. 8º A Comissão instituída por este Decreto executará os trabalhos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual não mais será devido qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 . Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 467, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, ao servidor Roberto Pereira da Silva – matrícula nº 117.951, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 483, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GFC A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 77 da Lei Municipal 5.283/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Função de Confiança III – GFC III –, a servidora

estatutária, Selma Randyn Gomes Lacerda – matrícula nº 111.993-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 495, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Tibério Gomes – matrícula nº 31.584, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, em substituição a titular do cargo, a servidora Camila Gomes Pacheco – matrícula nº 100.786, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 16 de dezembro de 2019, que estará de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 496, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maisa Terra de Andrade Camargo – matrícula nº 35.270, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretária para Assuntos Administrativos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Luciana Aparecida Thomas – matrícula nº 115.205-1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019.

PROC. 28.247/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da 2ª etapa de obras de reforma e ampliação da EMEF Alice Coutinho Santos, localizada no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP
MAIA ENGENHARIA EIRELI
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI

MATIX CONSTRUTORA LTDA ME

CONSTRUTORA ZANETTI EIRELI EPP

VLZ CONSTRUTORA LTDA e

CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

EMPRESA HABILITADA:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP.

EMPRESAS INABILITADAS:

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME e MAIA ENGENHARIA EIRELI ME por não atenderem o subitem 6.2.2.1, alínea "b" do anexo IV do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP com valor global de R\$ 1.616.117,76 (um milhão seiscentos e dezesseis mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos). A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 26/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO

RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019.

PROC. 31.167/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da rua Angelina Postay, no bairro Vera Cruz, no município de Cariacica/ES

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para

conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e VLZ CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESAS HABILITADAS:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP e ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **EMPRESA**

INABILITADA:

VLZ CONSTRUTORA LTDA por não atender o subitem 3.3 do Anexo IV do edital, e por deixar de cumprir o item 6.5 do anexo IV do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP com valor global de R\$ 931.588,60 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 26/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO

RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019.

PROC. 31.841/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Alfredo Antônio Ferreira, Rua Amarílis e Rua Flor de Laranjeira no Bairro Porto de Cariacica, Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

R.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

CIDADE ENGENHARIA LTDA;

VLZ CONSTRUTORA LTDA;

CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA EPP;

RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA;

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI e

THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI.

EMPRESAS HABILITADAS:

R.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e

CIDADE ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA VENCEDORA:

R.A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com valor global de R\$ 1.584.420,83 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 26/11/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Proc. nº. 28.541/2019

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico.

Cariacica, 26/11/2019.

Ivo Pereira Bastos Neto
Pregoeiro Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviço de transporte individual privado, o qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01 – RENGEL RADIO TAXI LTDA ME, no valor de R\$ 3.098.400,00 (três milhões e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Processo nº 29.191/2019

Cariacica, 26/11/2019.

Rodrigo Magnago de Holanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão
José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação
Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Serviços, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável aquisição ferramentas manuais, o qual obteve o seguinte resultado:

Lotes 01 e 02 – INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, no valor total de R\$ 45.699,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Processo nº 31.842/2019

Cariacica, 26/11/2019.

Ana Emilia Gazel Jorge
Secretária Municipal de Serviços

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 38.641/2018

Contrato nº. 154/2019

Contratante: PMC

Contratada: AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação da rua Goiás, rua Congonhas e rua Mariana, no bairro Tiradentes, no município de Cariacica/es.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do termo contratual.

Valor: R\$ 287.430,26 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Data de Assinatura: 20/11/2019

Dotação Orçamentária:

15.451.0010.1.0059 – 4.4.90.51.00 – 1.520.0000

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 9.919/2018

Contrato nº. 107/2018

Contratante: PMC

Contratada: JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: acréscimo de prazo de vigência e execução e o acréscimo de valor ao Contrato nº. 107/2018, firmado em 08/08/2019.

Os prazos de execução e vigência do contrato ficam acrescidos por mais 30 (trinta) dias.

O valor total do acréscimo é de R\$ 27.646,27 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), com um percentual sobre o valor original de 33,692820657%.

O valor total do decréscimo é de R\$ 3.302,38 (três mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), com um percentual sobre o valor original de 4,024647704%.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 106.397,78 (cento e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos),
Dotação Orçamentária:

04.01.01.00 – 10.302.0030.2.0285 – 4.4.90.51.00 – 1.211.0000

Data de assinatura: 08/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

AUTORIZA E CREDENCIA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA "CRECHE PRÉ-ESCOLA QUERUBIM LTDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA - ES, CRIADO PELA LEI Nº. 2.067/90 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.701/09 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e credenciar a oferta da

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Educação Infantil na instituição particular denominada "Creche Pré-Escola Querubim Ltda", localizada à Rua Antenor Caldas nº 193, Santa Bárbara, Cariacica-ES.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar do "Creche Pré-Escola Querubim Ltda".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, Casa dos Conselhos, 21 de novembro de 2019.

Vívia Camila Côrtes Porto

Presidente do COMEC

Port./GP/Nº. 263/2019

Homologo: Em _____ de _____ de 2019.

José Roberto Martins Aguiar

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMFI

Conforme o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no artigo 81, inciso II, alínea "d" da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018, combinado com o artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente edital NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Termo de Exclusão da opção ao regime do Simples Nacional para o ano-calendário de 2020 em razão de existência de débitos com o Município de Cariacica cuja exigibilidade não esteja suspensa, nos termos da vedação do artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006, conforme relação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionada:

08649309000119	08816369000189	09110995000118	12161012000187
08624749000111	08816912000148	09134919000142	12165501000107
08640916000118	08882340000103	09138294000197	12203561000177
08529188000171	08886615000179	09138480000126	12211525000155
08531914000190	08892638000196	09179498000176	12217117000100
08490173000147	08925934000146	09193787000120	12227944000185
08434377000160	08934261000271	09217036000104	12231082000164
08436505000105	08950148000107	11817584000109	12270198000102
08389766000111	08957859000286	11822594000132	12319988000135
08387282000133	08971725000139	11828802000100	12371353000187
08356433000196	08971887000177	11853286000174	12371926000172
08356738000106	08976899000194	11871388005696	12392578000110
08275160000155	08985238000125	11912009000195	12395599000199
08233288000156	08985411000195	11913453000125	12413173000110
08208999000170	08987912000100	11926695000153	12448931000136
08166119000140	08990691000120	11932974000120	12463522000109
08175254000152	09007004000176	11938303000176	12489682000127
08049141000100	09018787000193	11944551000120	12502901000160
08026082000155	09035646000189	12066188000150	12510005000143
08009374000180	09084339000198	12072673000136	12521094000123
07996121000184	09089705000100	12078289000140	12542075000183
07996125000162	09089728000106	12094891000252	12549991000145
08003544000119	09097517000115	12132473000121	12561413000124
07979284000159	09104319000131	12143002000119	12563836000183
08814788000181	09108147000174	12149822000118	12567570000147

O Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC**

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Processo: 786/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda – CNPJ nº 10.175.059/0001 – 74.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018 por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Período de Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020.

Cariacica/ES, 26/11/2019.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 12/2019

Processo nº 493/2019

Dispensa de Licitação nº 12/2019

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Contratada: TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 24.207.900/0001-72.

Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Cariacica-ES. 26/11/2019

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807